

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 20/2020

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Mecânica**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

SENAI Barra Mansa, localizado à Rua Senhor do Bonfim, 130, Saudade, Barra Mansa/RJ, CEP 27.313-210.

SENAI Campos, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.

SENAI Caxias, localizado à Tr. Arthur Goulart, 124, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070235.

SENAI Friburgo, localizado à Rua Prefeito Eugenio Muller, 220, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270.

Instituto SENAI de Tecnologia Automação e Simulação (Benfica), localizado à Pç. Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.911-210.

SENAI Itaguaí, localizado à Rod. Rio-Santos, Zona Industrial LT J1-Quadra 97-Distrito do Município de Itaguaí/RJ, CEP 23.812-10.

SENAI Macaé, localizado à Est. Virgem Santa, Loteamento Botafogo, s/n – Qd. 2, Lote 17 a 30, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830.

SENAI Niterói, localizado à Rua Galvão, 27, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-260; também com entrada pela Rua General Gastrioto, 460, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-256.

SENAI Petrópolis, localizado à Rua Bingen, 130, Bingen, Petrópolis/RJ, CEP 25.660-003.

SENAI Três Rios, localizado à Av. Vereador Mário de Castro Reis, 25, Nova Niterói, Três Rios/RJ, CEP 25.804-080.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Mecânica**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1024 horas à distância e 256 horas presenciais.

3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2020.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ

DEC/GEP/disec